

PARA VEÍCULOS DO BANCO SAFRA S A: ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

*** REFERENTE AOS DÉBITOS DOS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026 (IPVA, DPVAT E LICENCIAMENTO) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR, MULTA DE AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR.

DÉBITOS ANTERIORES A DATA DA VENDA OU QUE VENHAM A SURGIR, INCLUSIVE MULTAS, INFERIORES A R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. ULTRAPASSANDO ESTE VALOR (R\$800,01) DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A COPART, CASO O BEM TENHA SIDO ADQUIRIDO NO COMPRE AGORA, PARA ANÁLISE. CONTUDO, APENAS A DIFERENÇA SERÁ PAGA PELO BANCO. O PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO SERÁ DE 90 DIAS APÓS A VENDA.

***PARA OS VEÍCULOS DESSE COMITENTE: O COMPRADOR (PARTICIPANTE) DEVERÁ SER NECESSARIAMENTE A MESMA PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA) QUE REALIZARÁ O PAGAMENTO E PARA QUAL O VEÍCULO SERÁ TRANSFERIDO, NÃO MAIS SENDO PERMITIDA A COMPRA EM NOME DE TERCEIROS E O EMPREGO DE CARTA DE ENDOSSO. O BANCO SAFRA RESERVA-SE O DIREITO DE RECUSAR A EFETIVAÇÃO DA VENDA, MESMO APÓS O PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DA POSSE, CASO ESSA CONDIÇÃO SEJA DESCUMPRIDA. PARA OS ATIVOS VENDIDOS PELO BANCO SAFRA SE FAZ NECESSÁRIO INFORMAR O RENDIMENTO MENSAL NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA. PARA PESSOAS JURÍDICAS DEVE SER ENVIADO UMA DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO E PARA PESSOA FÍSICA O COMPROVANTE DE RENDA.

O PAGAMENTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FEITO ATRAVÉS DE TED, DOC, PIX OU TRANSFERÊNCIA INTERBANCÁRIA NA CONTA: SAFRA AG. 0097 C/C: 31447-7 CNPJ 14.517.191/0001-78. CHAVE PIX: LEILAOSAFRA@COPART.COM

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS COMPRADORES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTE VALORES:

VEÍCULOS RECUPERÁVEIS: R\$ 357,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) PARA MOTOCICLETAS; R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO; R\$ 1141,00 (MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS; E R\$ 3256,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS: R\$190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) PARA MOTOCICLETAS; R\$379,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO; R\$ 888,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS; E R\$ 3.256,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS. E A TÍTULO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO O VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS COMPRADORES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

O COMPRADOR OBRIGA-SE A EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO COMPRADO PARA SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA VENDA CUMPRINDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO DETRAN/CIRETRAN, RESPONSABILIZANDO-SE CIVIL E CRIMINALMENTE POR QUAISQUER ÔNUS COMO: ACIDENTES, INFRAÇÕES. EXISTINDO RESTRIÇÕES POR SINISTRO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR.

O VEÍCULO SÓ PODERÁ SER RETIRADO MEDIANTE A ENTREGA DA FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA. ([link abaixo](#)) .

O COMPRADOR OBRIGA-SE AINDA Á ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. TENDO EM VISTA A NOVA PORTARIA DO DETRAN/SP Nº 1681, ART. 1º, § 3º DE 23.10.2014, TODOS OS VEÍCULOS DE TODOS OS COMITENTES, SEJAM ELES DE SEGURADORA E/OU RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO COM DOCUMENTOS EMITIDOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, PASSARÃO A CONSTAR NO CRV/CRLV A INFORMAÇÃO “VEDADA A CIRCULAÇÃO” E SOMENTE PODERÃO VOLTAR A CIRCULAR QUANDO FOREM ATENDIDAS TODAS ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO. DIANTE DESTA SITUAÇÃO, OS VEÍCULOS ESTARÃO PROIBIDOS DE CIRCULAR ATÉ QUE SEJAM DEVIDAMENTE REGULARIZADOS PELO COMPRADOR. PARA DOCUMENTOS EMITIDOS EM QUALQUER ESTADO A REGULARIZAÇÃO DO EMPLACAMENTO MERCOSUL SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR.

PREVISÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ DE 40 DIAS ÚTEIS.

CONDIÇÕES DE VENDA BANCO SAFRA S A: válidas a partir de 06.12.2024